



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 497

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (08 HDs)

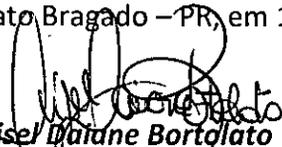
FORNECEDOR: MFO Informática Ltda – ME, CNPJ 04.120.868/0001-86

DO PREÇO: R\$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais)

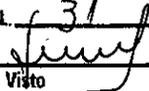
DO PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias.

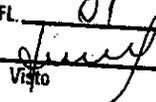
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

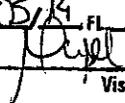
Pato Bragado – PR, em 19 de maio de 2014.


Daiane Bortolato

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3890
de 20/05/14 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 443
de 19/05/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 22/05/14 FL. _____
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

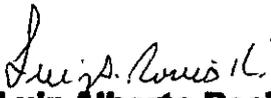
DE: Secretaria de Administração

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática:
-06 HD 2TB GREEN SATA3 64MB 3,5
-02 HD 652745-B21 HP 500GB SAS 7.2K SFF HOT PLUG.

JUSTIFICATIVA: O setor de informática e de contabilidade procurou esta secretaria informando que estavam encontrando dificuldades em armazenar e transmitir dados, principalmente os que alimentam diariamente ao Tribunal de Contas e as publicações obrigatórias, em vista de que os equipamentos de informática estariam com capacidade esgotada e seria necessário aumentar a mesma de forma urgente, para que o município não venha Sofrer prejuízos ou penalidades,

Valor R\$: Aproximado de R\$ 7950,00

Solicitado Por: Luiz Alberto Rosinski


Luiz Alberto Rosinski

Autorização do Secretário:

Assinatura: _____ CPF: 433.795.240-34

Carimbo: **Secretário Munic. de Administração**

Data

19 / 05 / 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____ Orgão: _____

Dotação: Conforme anexo

054

Data 19, 05, 2014

Assinatura: _____

Carimbo: **Oséias Fritzen Finken**
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto () () ()

Autorização do Secretário:

Data _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Data 19, 5, 14

Autorizado Não Autorizado

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Processo Licitatório

Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de maio de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de equipamentos de informática para a municipalidade, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.08 – 654 – Material de processamento de dados

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, para manutenção e armazenamento dos dados de trabalho diário desta Municipalidade, sendo:

- 06 HD 2TB WD GREEN SATA3 64MB 3,5" – Valor Unitário R\$ 485,00
- 02 HD 652745-B21 HP 500GB 505 7.2K SFF HOT PLUG – Valor Unitário R\$ 2.545,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Aquisição de equipamentos com maior capacidade de memória, conforme justificado pelo Secretário Municipal de Administração, em documento próprio neste processo.

FORNECEDOR

MFO INFORMÁTICA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.120.868/0001-86, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, centro, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo senhor Maicon Fernando de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 059.672.779-86.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

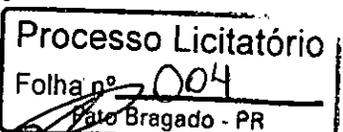
DO PREÇO e PAGAMENTO: O Valor Global para aquisição dos equipamentos é de R\$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais). O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, condicionados ao Termo de aceitação do Departamento de Informática desta Municipalidade.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.08 – 654 – Material de processamento de dados





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PRAZO DE ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de entrega dos equipamentos é de 07 (sete) dias, contados da data do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

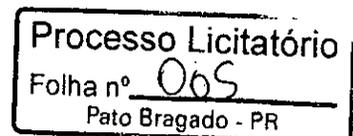
O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 19 de maio de 2014

DAISE DAIRANE BORTOLATO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cesar Roberto Schaeffer
Secretário

Luiz Alberto Rosinski
Membro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Solicita parecer acerca da contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (08 HD's) através de dispensa de processo licitatório.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2014.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2014 em que o Secretário Municipal de Administração entende ser necessária a aquisição de 08 (oito) novos discos rígidos "HD".

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

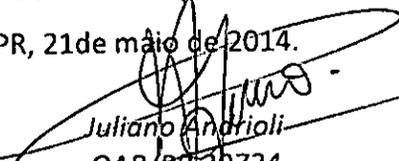
Contudo, temos que observar que, por se tratar de equipamentos de informática, cujos gastos anuais supera o limite dos R\$ 8.000,00 (oito mil reais) previstos na Legislação para fins de dispensa, sugerimos que REVOGAÇÃO do presente processo de dispensa, determinando-se a abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para a contratação que se pretende.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opinamos pela revogação do presente procedimento, por não restar demonstrada a urgência/emergência neste caso, que em tese fundamentaria a pretensão.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de maio de 2014.


Juliano Anarioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 007

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2014.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **MFO Informática Ltda - ME**, para entrega do edital conforme descrito neste certame, ao valor global de \$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 21 de maio de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Nº _____
de ____/____/____ FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Nº _____
de ____/____/____ FL. _____
Visto _____

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2014

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática

Comunico a Empresa **MFO Informática Ltda - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 017/2014, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 21 de maio de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



OESTE INFORMÁTICA

M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME
AV. WILLI BARTH, 2969 CENTRO - PATO BRAGADO PR
CNPJ 04.120.868/0001-86 IE 90221395-30 FONE (45) 3282-1012

PATO BRAGADO, 02 DE ABRIL DE 2014.

A/C PREFEITURA PATO BRAGADO

ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
6	HD 2TB WD GREEN SATA3 64MB 3,5"	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
2	HD 652745-B21 HP 500GB SAS 7.2K HOT PLUG SFF	R\$ 2.543,00	R\$ 5.086,00
TOTAL:			R\$ 7.996,00

OBS: Garantia de um ano, nota fiscal eletrônica, produto nacional, prazo de entrega até 7 dias úteis, caixas e embalagens dos equipamentos serão entregues ao cliente.

04.120.868/0001-86
M. F. O. INFORMÁTICA
LTDA.-ME
Av. Willi Barth, 2969 Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná


M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5**

folha 1 de 4

1) **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

2) **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 034.538.789-90, portador da carteira de identidade civil nº 7.644.319-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 5050, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.868/0001-86, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444245-5 em 27/10/2000 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20128369167 em 07/01/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **CAIO EDUARDO DA FONSECA**, que possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que estão sendo adquirida pelo sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, já denominado. O sócio retirante dá ao sócio remanescente plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para a permanência da personalidade jurídica.

CLÁUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Processo Licitatório nº 011
Folha nº 011
Pato Bragado - PR



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5

folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.120.868/0001-86
NIRE: 412.0444245-5

1) **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.672.779-86, portadora da carteira de identidade civil nº 8.601.006-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 330, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **M.F.O. INFORMÁTICA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2969, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2000 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Venda de Equipamentos e Programas de Informática; Manutenção em Computadores e Periféricos; Provedores de Internet, Comercio Varejista de Móveis e Máquinas para o escritório, Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Locação de Equipamentos e Acessórios para Informática

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio remanescente **MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para a permanência da personalidade jurídica.

CLÁUSULA SETIMA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.120.868/0001-86
NIRE 412.0444245-5

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

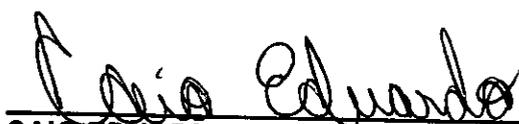
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

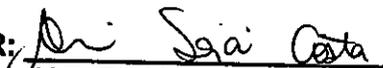
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 09 de Abril de 2014


MAICON FERNANDO DE OLIVEIRA


CAIO EDUARDO DA FONSECA

ELABORADO POR: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2014
SOB NÚMERO: 20142130346
Protocolo: 14/213034-6, DE 11/04/2014
Empresa: 41 2 0444245 5
F.G. INFORMATICA LTDA - ME

Procedimento Licitatório
Folha 019
Pato Bragado - PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

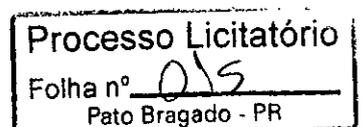
Emitida às 10:15:19 do dia 19/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2014.

Código de controle da certidão: **A91E.9F96.196F.C561**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04120868/0001-86
Razão Social: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: OESTE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014

Certificação Número: 2014051305431719833671

Informação obtida em 19/05/2014, às 14:49:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 136182014-88888868

Nome: VCB COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.120.868/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

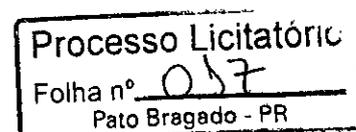
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/04/2014.

Válida até 25/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. F. O. INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.120.868/0001-86
Certidão nº: 48050487/2014
Expedição: 19/05/2014, às 15:08:04
Validade: 14/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. F. O. INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.120.868/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



E. F. B. IZÉ - INFORMATICA - ME - SERVER HOUSE INFORMATICA
CNPJ: 15.121.752/0001-88 - Insc. Estadual: 9058793750
Rua AV. SANTA CATARINA, 25 - CENTRO
85420-000 - Corbélia - PR
Fone: 45 3242 3051 Fax: 45 3242 3051
http://www.serverhouse.com.br

Página 1

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: E. F. B. IZÉ - INFORMATICA - ME

CNPJ: 15.121.752/0001-88

N. do Documento Fiscal:

Número do DAV: **0000000035**

Vendedor: SUPERVISOR

Data: 14/05/2014

Validade: 13/06/2014

Hora: 12:50:45

Identificação do Destinatário

Nome: PREFEITURA PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:

Fantasia:

RG/IE:

Contato:

IM:

Endereço:

Bairro:

CEP: 85420-000

Cidade/UF Corbélia/PR

Comercial:

Fax:

Celular:

Resid.:

E-mail:

Relação de Itens

	Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Unid.	Unitário	Desconto	Total
001	98	98	HD 2TB WESTERN DIGITAL GREEN SATA3 64MB 3,5"	6,00	UN	486,00	0,00	2.916,00
002	99	99	HD 652745-B21 HP 500GB SAS 7.2K HOT PLUG SFF	2,00	UN	2.585,00	0,00	5.170,00

E F B IZÉ INFORMATICA
15.121.752/0001-88
905.87937-50

Av. Santa Catarina, 25 - Sala 02 - Centro
CEP 85420-000 - Corbélia - Paraná

Transportadora:

Frete por conta: Sem Frete

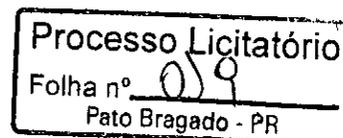
Pagamento: Nenhum

SubTotal: 8.086,00

Frete: 0,00

Total: 8.086,00

Observações



É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107195112		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDEMAR FERNANDO BECHER IZE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ZILMAR IZE		(mãe) TEREZINHA SALETE BECHER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1987	IDENTIDADE (número) 8.367.354-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.721.059-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROSA			NÚMERO 369
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5995
MUNICÍPIO CORBÉLIA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. F. B. IZE - INFORMATICA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTA CATARINA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO SALA 2	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5995
MUNICÍPIO CORBÉLIA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4751201	<p>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. XXXXXXXXXX</p> <p>TABELIONATO SANTOS - Oficial Rua Hortência, 203 - Fone: (41) 3322-1822 de 18/07/2001 - 87-2311</p> <p>A presente cópia reprográfica e reprográfica de documento original, ou que me foi apresentada, não tem validade jurídica, a partir da data, da que data.</p> <p>14 MAIO 2014</p> <p>() Ricardo Esteves Santos - Tabelião () Leocimar Daniel Butaskoski - Substituto</p> <p>SELO FUNARPEN</p> <p>FAN60923</p>		
Atividade secundária 6209100			
9511800			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15121752000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C. F. B. Ize Informatica - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>EdeMAR F.B. Ize</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE DENIS DAL'ASTA JUCEPAR - AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-0 27/MAR/2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013 SOB NÚMERO: 20131573616 Protocolo: 13/157361-6, DE 20/03/2013 SEBASTIÃO MOLTA SECRETARIO GERAL Empresa: 41107195112 E. F. B. IZE - INFORMATICA ME		
Processo Licitatório Folha nº 020 Pato Bragado - PR		PR1201304211522	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.F.B IZE-INFORMATICA - ME
CNPJ: 15.121.752/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

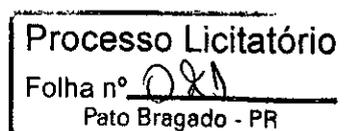
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:49:55 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2014.
Código de controle da certidão: **06F9.352F.FACA.FF60**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15121752/0001-88
Razão Social: E F B IZE INFORMATICA ME
Nome Fantasia: SERVER HOUSE INFORMATICA
Endereço: AV SANTA CATARINA 42 SALA 02 / CENTRO / CORBELIA /
PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050508553815063260

Informação obtida em 19/05/2014, às 14:51:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 078362014-88888752

Nome: E.F.B IZE-INFORMATICA - ME

CNPJ: 15.121.752/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

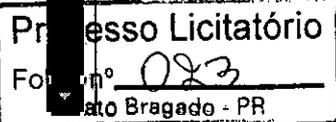
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2014.

Válida até 14/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.F.B IZE-INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.121.752/0001-88
Certidão nº: 48051078/2014
Expedição: 19/05/2014, às 15:12:34
Validade: 14/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.F.B IZE-INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.121.752/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

QT	DESCRIÇÃO	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
06	HD 2TB WESTERN DIGITAL GREEN SATA3 64MB 3,5"	505,90	3.035,40
02	HD 500GB HP 652745-B21 SAS 7.2K HOT PLUG SFF	2.720,00	5.440,00
TOTAL R\$			8.475,40

IMPOSTOS INCLUSOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 Dias

ENTREGA: 07 Dia útil

GARANTIA: 01 Ano

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 Dias

Marechal Cândido Rondon-PR, 12 de maio de 2014.

04.042.967/0001-97

**UNIVERSO COMÉRCIO DE
COMPUTADORES LTDA.**

Avenida Maripá, 2645 - Sala 01 - Lot. Jd. Maripá
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Universon Comércio de Computadores Ltda

VENDEDOR: RAFAEL (9962-3582)

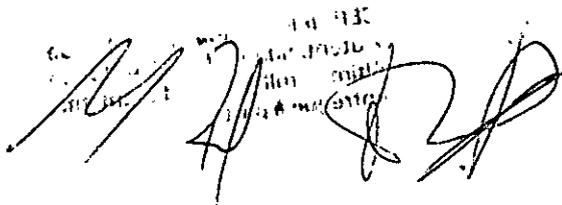
Universon Comércio de Computadores Ltda. – CNPJ: 04.042.967/0001-97 – INSC. ESTADUAL: 902.18875-41
Av. Maripá, 2645 – Marechal Cândido Rondon-PR. CEP 85960-000
Tel. (0**45) 3254-9850 – E-mail: rafael@universomcr.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR

UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME
CNPJ nº 04.042.967/0001-97
Quinta Alteração de Contrato Social

OLIVETE DIRCE WEBER, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Dom João VI, 2234, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 2.226.429-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 550.099.569-34; **LUCIANO CREMONESE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1717, Loteamento Ana Paula, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 3.211.163-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 605.564.989-68; **ROMALDO RAFAEL REITTER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1361, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 4035052002-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 493.112.630-87; **JERRY METZ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Colombo, 1950, Loteamento Elio Winter, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 5.462.661-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 886.301.109-53; **ROBERTO MARCELINO SCHAFFER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 178, Jardim Alegre, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 3.315.204-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 498.899.829-00; **ANTONIO RAIMUNDO GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Colombo, 2382, Loteamento Klitzke, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.651.096-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 282.666.339-91; e **DARCY LUIZ MULLER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 5439, Loteamento Fréitag, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.668.319-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 667.296.619-68 sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação comercial de "**UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME**", com sede e foro na Avenida Maripá, nº 2645, Sala nº 01, Bairro Loteamento Jardim Maripá, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204412173 em 06/09/2000 e última alteração sob nº 20043618855 em 04/10/2004, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O ramo da sociedade que é de Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática e de Eletrodomésticos, a partir da presente data passa a ser de Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática e de Eletrodomésticos e de Prestação de Serviços de Manutenção, Reparação e Instalação de Equipamentos de Informática.



Processo Licitação
Folha nº 026
Gato Bragado - PR





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIÃO: TO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. J. Fax: (45) 3254-2418

M.C.Rondon 12 MAIO 2014 PR

- FARIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME

CNPJ nº 04.042.967/0001-97

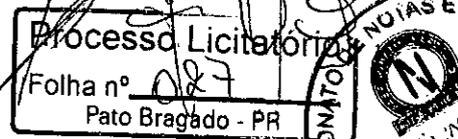
Quinta Alteração de Contrato Social – Fls. 2

Cláusula Segunda – O capital social é elevado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

- a) A sócia **OLIVETE DIRCE WEBER**, aumenta seu capital social de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o aumento de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- b) O sócio **LUCIANO CREMONESE**, aumenta seu capital social de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o aumento de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- c) O sócio **DARCY LUIZ MULLER**, aumenta seu capital social de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o aumento de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- d) O sócio **ROBERTO MARCELINO SCHAFFER**, aumenta seu capital social de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o aumento de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- e) O sócio **ANTONIO RAIMUNDO GUIMARÃES**, aumenta seu capital social de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o aumento de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- f) O sócio **JERRY METZ**, aumenta seu capital social de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o aumento de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;
- g) O sócio **ROMALDO RAFAEL REITTER**, aumenta seu capital social de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o aumento de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), integralizado neste ato mediante o aproveitamento de parte do saldo credor da conta Lucros Acumulados;

Cláusula Terceira – A sócia **OLIVETE DIRCE WEBER**, que, por força da alteração efetivada na cláusula anterior, possui na sociedade 27.000 (vinte e sete mil) cotas de R\$ 2,00 (dois reais) cada, cede e transfere neste ato, parte de suas cotas, da seguinte forma:

- a) Ao sócio **ROBERTO MARCELINO SCHAFFER**, a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos pelo adquirente no presente ato, em moeda corrente nacional, dos quais recebe quitação;
- b) Ao sócio **JERRY METZ**, a quantia de 6.000 (seis mil) cotas, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos pelo adquirente no presente ato, em moeda corrente nacional, dos quais recebe quitação;
- c) Ao sócio **LUCIANO CREMONESE**, a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos pelo adquirente no presente ato, em moeda corrente nacional, dos quais recebe quitação;



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIÃO TO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Ff. (45) 3254-2418

M.C.Rondon

12 MAIO 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o **Sele** de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME

CNPJ nº 04.042.967/0001-97

Quinta Alteração de Contrato Social – Fls. 3

- d) Ao sócio **DARCY LUIZ MULLER**, a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos pelo adquirente no presente ato, em moeda corrente nacional, dos quais recebe quitação;

Cláusula Quarta – Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 2,00 (dois reais) cada e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR – R\$
Olivete Dirce Weber	13.500	27,00%	27.000,00
Darcy Luiz Muller	7.500	15,00%	15.000,00
Luciano Cremonese	7.500	15,00%	15.000,00
Roberto Marcelino Schaffer	7.500	15,00%	15.000,00
Jerry Metz	7.500	15,00%	15.000,00
Antonio Raimundo Guimarães	5.000	10,00%	10.000,00
Romaldo Rafael Reitter	1.500	3,00%	3.000,00
SOMA	50.000	100,00%	100.000,00

Cláusula Quinta- À vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se o contrato social**, que passa a ter a seguinte redação:

- i. A sociedade é composta pelos sócios **OLIVETE DIRCE WEBER**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Dom João VI, 2234, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 2.226.429-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 550.099.569-34; **LUCIANO CREMONESE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 1717, Loteamento Ana Paula, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 3.211.163-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 605.564.989-68; **ROMALDO RAFAEL REITTER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1361, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 4035052002-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 493.112.630-87; **JERRY METZ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Colombo, 1950, Loteamento Elio Winter, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 5.462.661-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 886.301.109-53; **ROBERTO MARCELINO SCHAFFER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 178, Jardim Alegre, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de identidade nº 3.315.204-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 498.899.829-00; **ANTONIO RAIMUNDO GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Colombo, 2382, Loteamento Klitzke, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.651.096-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 282.666.339-91; e,

Processo Liquidatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR

NOTAS E
M

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3254-7418

M.C.Rondon

12 MAIO 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME

CNPJ nº 04.042.967/0001-97

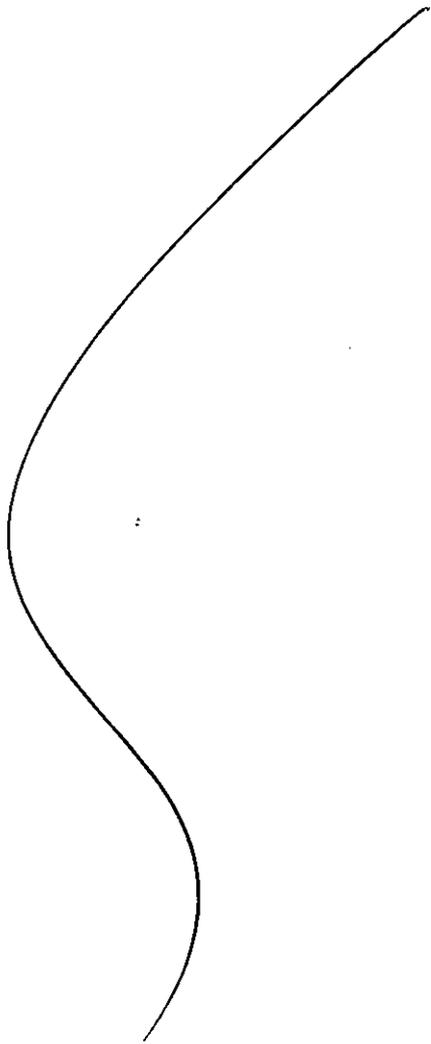
Quinta Alteração de Contrato Social – Fls. 4

DARCY LUIZ MULLER, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 5439, Loteamento Freitag, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.668.319-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 667.296.619-68, e rege-se pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas a seguir consolidadas.

- II. A sociedade gira sob o nome empresarial **UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. - ME**, e tem sede na Avenida Maripá, nº 2645, Sala nº 01, Bairro Loteamento Jardim Maripá, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000;
- III. Seu objeto social é o Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática e de Eletrodomésticos e de Prestação de Serviços de Manutenção, Reparação e Instalação de Equipamentos de Informática.
- IV. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 2,00 (dois reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:
- | SÓCIOS: | QUOTAS: | % | VALOR – R\$ |
|-----------------------------------|---------|---------|-------------|
| Olivete Dirce Weber | 13.500 | 27,00% | 27.000,00 |
| Darcy Luiz Muller | 7.500 | 15,00% | 15.000,00 |
| Luciano Cremonese | 7.500 | 15,00% | 15.000,00 |
| Roberto Marcelino Schaffer | 7.500 | 15,00% | 15.000,00 |
| Jerry Metz | 7.500 | 15,00% | 15.000,00 |
| Antonio Raimundo Guimarães | 5.000 | 10,00% | 10.000,00 |
| Romaldo Rafael Reitter | 1.500 | 3,00% | 3.000,00 |
| SOMA | 50.000 | 100,00% | 100.000,00 |
- V. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- VI. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VII. A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Setembro de 2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VIII. A administração da sociedade caberá aos sócios **ROMALDO RAFAEL REITTER** e **ANTONIO RAIMUNDO GUIMARÃES**, privativa e individualmente, dispensados da prestação de caução à sociedade, sendo-lhes outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA
R. 7 de Setembro, 1303 - Ff. Fax (45) 3254-7818

M.C.Rondon

12 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

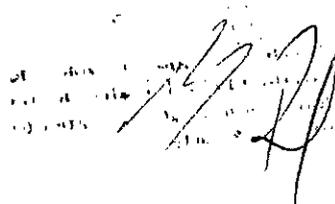
CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

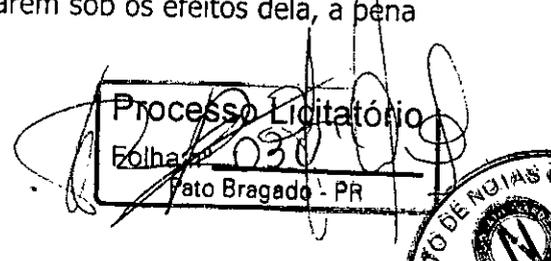
UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME

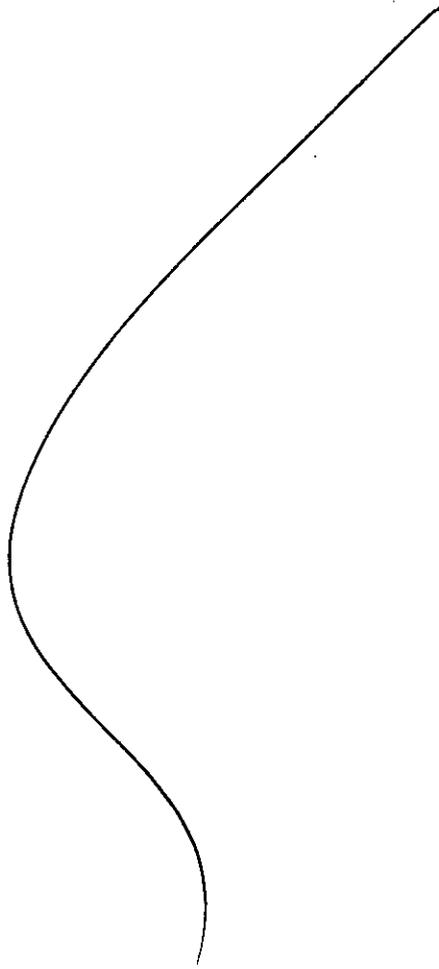
CNPJ nº 04.042.967/0001-97

Quinta Alteração de Contrato Social – Fls. 5

- da sociedade, sem autorização dos outros sócios, facultada retirada mensal, a título de "pro-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- IX. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os resultados serão divididos entre os sócios, parte proporcionalmente às suas cotas de capital e parte proporcionalmente pela dedicação pessoal de cada sócio com o que for auferido de receitas pela sociedade, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. **§ Primeiro:** Fica desde já assegurado aos sócios que poderão apurar e levantar balanços intermediários, sejam na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério da sociedade, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos nos respectivos períodos, facultada a distribuição dos resultados ou sua manutenção em contas contábeis de reservas. **§ Segundo:** A distribuição da parcela de lucros que tomará como parâmetro a dedicação pessoal de cada sócio, far-se-á mediante demonstração e apuração para tanto, a cada pagamento, segundo os critérios que forem deliberados em reunião competente para tanto. **§ Terceiro:** Os resultados, ainda, poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente à descrita no *caput* desta cláusula, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.
- X. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- XI. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XII. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XIII. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do *de cuius* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas. **§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- XIV. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena




Processo Licitatório
Folha 030
Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO

MARCEVAL CARDESO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (46) 3254-2418

M.C.Rondon 12 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

UNIVERSO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – ME

CNPJ nº 04.042.967/0001-97

Quinta Alteração de Contrato Social – Fls. 6

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

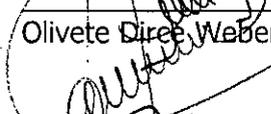
XV. A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

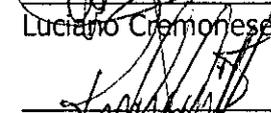
Marechal Cândido Rondon, 03 de novembro de 2009



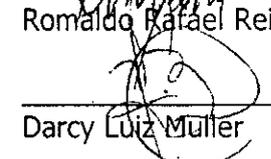
Olivete Dires Weber



Luciano Cremonese



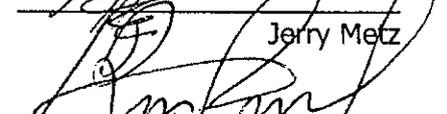
Romaldo Rafael Reitter



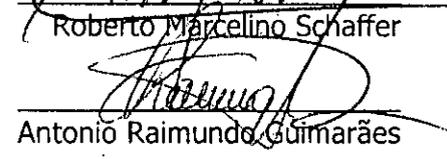
Darcy Luiz Muller



Jerry Metz

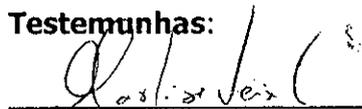


Roberto Marcelino Schaffer



Antonio Raimundo Guimarães

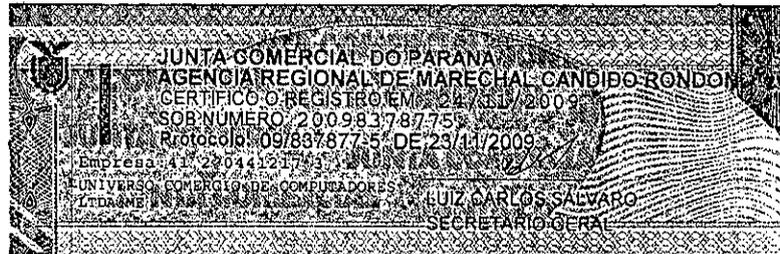
Testemunhas:



Marlise Feix Cremonese
CO-CRC/PR nº 030489/O-5



Elisangela Aparecida Trindade
C.I. RG nº 6.454.880-8/SSP/PR



ELABORADO POR:



Edson Luis Schröder
Advogado
OAB/PR nº 29.711



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 324-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon 12 MAIO 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO BORTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA ALLER
- CAROLINE KROHN



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Processo Cidatário nº 031
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME
CNPJ: 04.042.967/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

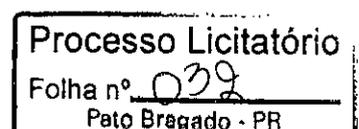
Emitida às 10:22:39 do dia 20/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2014.

Código de controle da certidão: **AE5F.783E.4A48.43C4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04042967/0001-97
Razão Social: UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
Endereço: AV MARIPA 2645 SALA 01 / LOT JD MARIPA / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

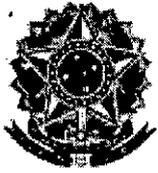
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050505480804304001

Informação obtida em 19/05/2014, às 14:52:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000512013-14025967

Nome: UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES
LTDA - ME

CNPJ: 04.042.967/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/11/2013.
Válida até 19/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente

Processo Licitatório
Folha nº 034
Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.042.967/0001-97

Certidão nº: 48051189/2014

Expedição: 19/05/2014, às 15:13:16

Validade: 14/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.042.967/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.